

Sr Analista

Em atendimento ao ato ordinário acima e após algumas verificações/conduções junto a empresas do ramo e locais, apurou-se que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** substancial no valores apontados no Laudo de seq. 97.1.

Nada mais.

COTA DESTE = 01 CONDUÇÃO = R\$45,65 (164,80 vrc) Custas postergadas

OFICIO DO AVALIADOR JUDICIAL.

